



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

**LEI Nº 3.587, DE 20 DE JULHO DE 2017.**

Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, a realocar créditos orçamentários no âmbito dos programas de trabalho do orçamento vigente, e dá outras providências.

**Ademir Maschio**, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Santa Fé do Sul, autorizado por sua Contadoria, a proceder as transposições com realocações de créditos nas dotações orçamentárias que especifica, no valor total de **R\$ 693.000,00** (seiscentos e noventa e três mil reais), para suportar os gastos pertinentes, conforme abaixo consignado:

03	01	GABINETE DE SUPERINTENDENCIA			
	030100	GABINETE DE SUPERINTENDENCIA			
	04	Administração			
	04	122	Administração Geral		
	04 122	0111	Manutenção do Gabinete da Superintendência		
	<b>002</b>	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil		
	0.04.00	110.000	Geral		
			<b>Valor do Crédito: 30.000,00</b>		
03	02	PROCURADORIA GERAL			
	030200	PROCURADORIA GERAL			
	04	Administração			
	04	122	Administração Geral		
	04	122	0112 Procuradoria Geral		
	04	122	0112 2112 0000 Manutenção da Procuradoria		
Geral					
	<b>009</b>	3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil		
	0.04.00	110.000	Geral		
			<b>Valor do Crédito: R\$ 65.000,00</b>		
03	03	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	030300	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
	04	Administração			
	04 122	Administração Geral			
	04 122	0113	Administração Geral		
	04 122	0113	1112 0000 Aquisi. de Equip/Execução de Obras - Administração		
	0.04.00	110.000	Geral		
	<b>016</b>	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		
	0.04.00	110.000	Geral		
			<b>Valor do Crédito: R\$ 60.000,00</b>		
	<b>017</b>	3.1.90.13.02	Contribuições Previdenciárias - INSS		



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Crédito: 18.000,00**

**020** 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Crédito: R\$ 40.000,00**

03 04 SEÇÃO DE CONTABILIDADE  
030400 SEÇÃO DE CONTABILIDADE  
04 Administração  
04 124 Controle Interno  
04 124 0114 Contabilidade Geral  
04 124 0114 2114 0000 Manutenção das Finanças e Contabilidade

**024** 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Crédito: R\$ 38.000,00**

03 05 SEÇÃO DE TESOURARIA  
030500 SEÇÃO DE TESOURARIA  
04 Administração  
04 129 Administração de Receitas  
04 129 0115 Tesouraria  
04 1290115 2115 0000 Manutenção da Tesouraria

**030** 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Crédito: R\$ 60.000,00**

**031** 3.1.90.13.02 Contribuições Previdenciárias - INSS  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Crédito: 6.500,00**

**032** 3.1.91.13.03 Contribuição Patronal para o Regime Próprio - RPPS  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Crédito: 12.000,00**

03 06 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO  
030600 DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO E AGUA E ESGOTO  
17 Saneamento  
17 512 Saneamento Básico Urbano  
17 512 0116 Tratamento de Água e Esgoto  
17 512 0116 1113 0000 Aquis. de Equip/Execução de

Obras - E.T.A.

**043** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO  
**Valor do Crédito: R\$ 40.000,00**

**045** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Crédito: R\$ 120.000,00**

03 07 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO  
030700 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO  
17 Saneamento  
17 512 Saneamento Básico Urbano



Prefeitura Municipal  
**SANTA FÉ DO SUL**

17 512 0117 Obras e Saneamento  
17 512 0117 1114 0000 Aquis. de Equip/Execução de Obras - Obras e Saneamento

**049** 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Crédito: R\$ 100.000,00**

**053** 3.3.90.30.00 Material de Consumo  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Crédito: R\$ 63.500,00**

**056** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
0.04.00 110.000 Geral  
**Valor do Crédito: R\$ 40.000,00**

**Art. 2º** – Os recursos necessários à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o *caput* do artigo 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro, advindo de: Recursos Próprios da Administração Indireta (FR 04), nos termos da Lei Federal 4.320 de 17/03/1964, artigo 43, §2º (superávit financeiro):

FONTE RECURSO:

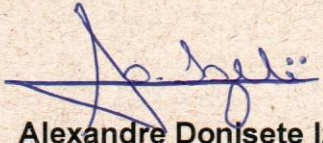
04 – RECURSOS PROPRIOS ADM INDIRETA: **R\$ 693.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, 20 de julho de 2017.

  
**Ademir Maschio**  
**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

  
**Alexandre Donisete Izeli**  
**Secretário de Administração**